



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Certidão de Registro e Publicação
Certifico que ato(s) presente(s) foi registrado(s)
em livro próprio e publicado(o) na
Secretaria da Câmara Municipal, em
local público de costume, por afixação.
Teixeira de Freitas-BA 18/05/20

Portaria nº 52/2020
Em 18 de maio de 2020.

Concede Licença Prêmio Por Assiduidade ao
(a) Servidor (a) da Câmara Municipal de
Teixeira de Freitas, Senhor (a) NORMA
SOLANGE ROCHA FERREIRA BODEIRO e dá
outras providências.

Considerando o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) efetivo (a) da
Câmara Municipal, Senhor (a) **NORMA SOLANGE ROCHA FERREIRA BODEIRO**,
solicitando a concessão de licença prêmio por assiduidade, fundamentando o seu
pedido no art. 57, da Lei Municipal n.º 448/2008.

Considerando os pareceres dos departamentos de pessoal e jurídico da Câmara
Municipal, constantes do processo administrativo n.º 06/2019, nos quais ficou
demonstrado o cumprimento, pelo (a) servidor (a), dos requisitos legais para concessão
do benefício.

Considerando finalmente, que foi deferido o pedido na forma da decisão
constante dos autos do procedimento administrativo respectivo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art.
57, da Lei Municipal n.º 448/2008, de 06 de Março de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade nos períodos abaixo
especificados, ao (a) seguinte servidor (a):

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO REstante
NORMA SOLANGE ROCHA FERREIRA BODEIRO	000047	Técnico Legislativo	Câmara Municipal	De 06/03/2008 à 05/03/2013	De 18/05/2020 à 16/06/2020	30 dias



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, na obrigação de fazer as anotações necessárias na ficha funcional do (a) respectivo (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 18 de maio de 2020.


RONALDO ALVES CORDEIRO

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Certidão de Registro e Publicação
Certifico que a(o) presente foi registrado
em livro próprio e publicada(o) na
Secretaria da Câmara Municipal, em
local público de costume, por afixação.
Teixeira de Freitas-BA 18/05/20